RESOLUÇÃO Nº. 084, DE 27 DE MAIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Diretor da FCH nº133/2015 e o contido no Processo 23005.002350/2009-11 RESOLVE **ad referendum**:

Art 1º Estabelecer que os alunos concluintes do ano de 2015, dos cursos de Ciências Sociais Licenciatura e/ou Bacharelado serão regidos pela Resolução CEPEC nº 242 de 22 de dezembro de 2009 (alterada pela Resolução CEPEC nº 100, de 30 de junho de2013).

Parágrafo Único - Os alunos que não concluirem o curso até o término do ano letivo de 2015 serão integrados à estrutura curricular vigente (Resolução CEPEC nº 188, de 20 de novembro de 2014).

Damião Duque de Farias